



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ: 07.769.603/0001-00

TRAVESSA NICOLAU VIANA, Nº 30 - CENTRO – PEDRA BONITA/MG – CEP: 35.364-000

E-MAIL: licitacao@cmpedrbonita.mg.gov.br - TELEFONE: 031 3872-9106

CONTRATO Nº 0007/2023

PROCESSO Nº 007/2023

DISPENSA Nº. 006/2023

Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.769.603/0001-00, com endereço na Travessa Nicolau Viana, n.º 30, Centro, em Pedra Bonita/MG, neste ato representada pelo Presidente, **José Mario Queiroz**, CPF: 558.068.136-49, brasileiro, casado, residente no Córrego do Café, Zona Rural, Pedra Bonita – MG, adiante denominado **COMPRADOR**; e, de outro lado os senhores proprietários e possuidores do imóvel: **Ubiratan José Martins Teixeira**, brasileiro, agricultor, divorciado, residente na Rua Agenor Bibiano do Carmo, Nº 1.180, centro de Pedra Bonita/MG, inscrito no CPF: 028.594.576-90 e Carteira de Identidade: M-8.555.847 e **Ângela Maria Miranda**, brasileira, agricultora, divorciada, residente na Rua Um de Março, s/nº, Apto 101, centro de Sericita/MG, inscrita no CPF:062.454..346-37 e Carteira de Identidade: MG-10.571.623, neste ato denominado simplesmente **VENDEDORES**, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º 007/2023, Dispensa n.º 006/2023**, regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto aquisição de imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Bonita/MG.

1.2 - O imóvel está localizado na Travessa Nicolau Viana, s/nº, centro, Pedra Bonita – MG, com área de 249,40m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) sendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude: -42°19'48,991", Latitude: -20°31'16,482" e Altitude: 887,94 m; Situado na Travessa Nicolau Viana; deste, segue confrontando



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ: 07.769.603/0001-00

TRAVESSA NICOLAU VIANA, Nº 30 - CENTRO – PEDRA BONITA/MG – CEP: 35.364-000

E-MAIL: licitacao@cmpedrabonita.mg.gov.br - TELEFONE: 031 3872-9106

com Travessa Nicolau Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°56' e 12,10 m até o vértice 2, Longitude: -42°19'48,757", Latitude: -20°31'16,808" e Altitude: 888,06 m; Muro; deste, segue confrontando com Amintas, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°13' e 21,20 m até o vértice 3, Longitude: - 42°19'49,379", Latitude: -20°31'17,171" e Altitude: 889,09 m; Muro; deste, segue confrontando com Vicente Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°10' e 12,08 m até o vértice 4, Longitude: -42°19'49,580", Latitude: -20°31'16,827" e Altitude: 889,11 m; Muro deste, segue confrontando com Câmara Municipal de Pedra Bonita, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°07' e 20,10 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Da obrigação do vendedor

2.2 - Fica o vendedor obrigado a assinar quaisquer documentos que sejam necessários para a realização da transferência do imóvel objeto deste contrato;

2.3 - Caso alguma dívida tributária ou civil apareça, os vendedores serão obrigados a quitá-la excluindo o presente imóvel de qualquer negociação para quitação, independentemente do tempo do contrato;

2.4 - Da obrigação do Comprador

2.5 - O Comprador será detentor de todas as responsabilidades civis e tributárias do imóvel a partir da assinatura do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ: 07.769.603/0001-00

TRAVESSA NICOLAU VIANA, Nº 30 - CENTRO – PEDRA BONITA/MG – CEP: 35.364-000

E-MAIL: licitacao@cmpedrabonita.mg.gov.br - TELEFONE: 031 3872-9106

2.6 - Será de responsabilidade do COMPRADOR os gastos com cartórios e demais procedimentos para transferência do bem imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O Pagamento do referido contrato ocorrerá em duas parcelas. Sendo o Contrato no valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. Com a primeira parcela no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), paga na assinatura do contrato e a outra parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) paga na data de 30/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 - O imóvel deve estar livre e desembaraçado para realização do negócio e caso haja qualquer problema no futuro, o VENDEDOR poderá responder civil, penal e administrativamente no que tange a lei.

4.2 - No caso de não pagamento dos valores constados na cláusula 03 do presente contrato, o COMPRADOR deverá devolver o imóvel para o VENDEDOR, ou quitar a dívida em até 30 (trinta) dias;

4.3 - Em caso de não cumprimento das obrigações constadas na cláusula 2.1, o VENDEDOR pagará multa diária de até 1% além de 10% de mora, sem prejuízo da aplicação das penalidades do item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- A referida despesa ocorrerá com base na seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.031.0002.3002.449051 – ficha 24.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO DO IMÓVEL

6.1 – O presente imóvel adquirido através deste contrato será registrado em nome do Município de Pedra Bonita, tendo a sua destinação afetada para o atendimento das necessidades precípuas do Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Pedra Bonita).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ: 07.769.603/0001-00

TRAVESSA NICOLAU VIANA, Nº 30 - CENTRO – PEDRA BONITA/MG – CEP: 35.364-000

E-MAIL: licitacao@cmpedrbonita.mg.gov.br - TELEFONE: 031 3872-9106

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedra Bonita/MG, 04 de Julho de 2023.

Vendedor: _____

Ubiratan José Martins Teixeira

CPF: 028.594.576-90

Vendedora: _____

Ângela Maria Miranda

CPF: 062.454.346-37

Comprador: _____

José Mario Queiroz – Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bonita/MG

CPF: 558.068.136-49

Testemunhas:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____